

LEI MUNICIPAL Nº 1046/2008, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO, UM OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **faz saber**, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a contratar, em regime emergencial, a contar de 15 de janeiro de 2008, pelo prazo inicial de um (01) mês, podendo ser prorrogado por igual período, um operador de máquinas, cujas atribuições, carga horária e padrão de vencimentos constam da legislação municipal pertinente.

Art. 2º – Fica definido como caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a necessidade inadiável de substituição do servidor SILVIO DA SILVA, em gozo de férias.

Art. 3º - A contratação será regida pelo regime jurídico estatutário.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art 5º -Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.

IRINEU BERTANI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de janeiro de 2008.

IVORI MARCELINO SARTORI
Desig. Sec. de Administração